



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 005/2018 - CP**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESATRES NATURAIS MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 003/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180303.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da denominação social e endereço da Contratada **TDL – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** para **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, situada na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, nº 15, - Águas Lindas, CEP.: 67.020-590 – Ananindeua/PA, conforme alterações realizadas através do Contrato Social por transformação de EIRELI em sociedade empresária limitada Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ato de alteração da TDL Arquitetura e Construção EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

[Handwritten Signature]
VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

[Handwritten Signature]
TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Diogo Venturieri Barra – Representante
Legal
Contratada

Testemunha (01): *[Handwritten Signature]* CPF nº 02678702468

Testemunha (02): *[Handwritten Signature]* CPF nº 013 997 702 22